



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

1

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 053/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com a Creche Santa Isabel, a título de subvenção social e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a conceder a título de subvenção social no exercício de 2017, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando durante o exercício a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a **Creche Santa Isabel** de Alto Alegre, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede própria à Rua Francisco Fernandes Martins nº 26, CEP: 16310-000, Município de Alto Alegre-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.101.855/0001-40.

Art. 2º O pagamento da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, será feito através de cheque nominal, mediante a apresentação de recibo ou documento equivalente, devendo a subvencionada, ao final, apresentar a devida prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Alto Alegre do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 01/01/2017, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 24 de novembro de 2016.

87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 053/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Busca o presente Projeto de Lei autorização dessa egrégia Casa Legislativa, para o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, no exercício de 2017, totalizando durante o exercício a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a Creche Santa Isabel, a fim de atender as necessidades daquela instituição que ampara as crianças deste Município de Alto Alegre.

Informamos que a situação financeira da Creche Santa Isabel continua exigindo a contribuição financeira do poder público municipal, pois, caso contrário, não será possível manter o atendimento ora prestado, o que prejudicará não somente as famílias que deixam suas crianças aos cuidados da Creche, como também toda a coletividade, eis que o Município, se não houver a subvenção pautada, ficará deficiente quanto a esse serviço prioritário e indispensável.

Contando com o espírito público de Vossa Excelência e de seus nobres pares, solicitamos a análise e aprovação do Projeto de Lei, em favor do interesse público municipal.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À

Vossa Excelência, o Senhor

Wandeyr Pinheiro da Silva

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre – SP